



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

Cópia

Ofício nº 16/2015 – TRT3

Belo Horizonte, 13 de julho de 2015.

Exma. Sra. Desembargadora Presidente
Dra. Maria Laura Franco Lima de Faria
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região
Belo Horizonte - MG

Assunto: Solicita aplicação análoga de Portaria de outro TRT.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Coordenação Geral, diante da publicação da portaria de n. 560/2015, em que se definiu percentual mínimo de servidores que devem permanecer em atividade durante a greve deflagrada no dia 10 de junho de 2015, solicita que seja aplicado, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o limite de servidores em atividade conforme definido na Portaria GP/SGP n. 16/2015 do TRT da 18ª Região e no Ato n. 356/2015, do TRT da 5ª Região, ou seja, que seja determinado que 30% dos servidores permaneçam em atividade.

Respeitosamente,


Igor Yagelovic
Coordenador Geral do SITRAEMG

PROT/0001 0 2 TRT38 REG 010988 13/JUL/2015 16:35 1